

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Geral de Administração – SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratações – DIPLAG

Serviço de Planejamento de Contratações - SPC

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Aquisição de máquina de café para a Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo - SEC-SP.
----------	--

B	Justificativa: Atendimento à demanda de consumo de café por parte dos servidores, estagiários, terceirizados e público externo da SEC-SP.
----------	---

C	Da entrega dos produtos: A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 15 dias úteis contados a respectiva nota de empenho. A entrega será realizada na Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo (SEC-SP). Endereço: Edifício Cetenco Plaza, Torre Norte, Avenida Paulista, 1842, 25º Andar, Centro – São Paulo/SP, CEP: 13109-230. Telefone para contato: (11) 3145-2600.
----------	---

D	Orçamento Estimado: R\$ 3.814,00 (Três mil oitocentos e quatorze reais)
----------	---

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de máquina de café que atenda, no mínimo , as seguintes especificações: - Pressão mínima da bomba: 15 bar - Capacidade mínima do reservatório de grãos: 300g - Capacidade mínima do reservatório de água: 1,5L - Capacidade mínima do reservatório para borras: 15 xícaras - Potência mínima: 1200W - Alimentação: energia elétrica - Voltagem: 110V Modelos de referência: Gaggia Anima Pannarello, Gaggia Synchrony Logic, Saeco Lirika Plus.	1	R\$ 3.814,00	R\$ 3.814,00

E	Obrigações: Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.
----------	--

F	Fiscalização/atestação: Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo (SEC-SP).
----------	--

G	Responsável pela elaboração do termo de referência: SPC/Diplag/Selip
----------	--

H	Sanção: - Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. - Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. - Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
----------	---